

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE MACAÉ
CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO

1. REGULARIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM INSPEÇÃO NAVAL

Documentação necessária:

- a) Notificação emitida pelo Inspetor Naval (adquirido durante constatação de infração);
- b) TIE/TIEM original da embarcação (caso haja);
- c) Contrato Social e CNPJ (caso a embarcação seja de propriedade de pessoa jurídica);
- d) Documentos pessoais: identidade, CPF em nome do proprietário; e
- e) Em caso de Procuração, a mesma deverá ter assinatura do outorgante e do outorgado com firmas reconhecidas, para que as providências possam ser tomadas por terceiros.

Prazo máximo para emissão: 08 dias úteis.

2. REGULARIZAÇÃO DE EMBARCAÇÃO APREENDIDA EM INSPEÇÃO NAVAL

Documentação necessária:

- a) Notificação, Auto de Apreensão e Termo de Fiel Depositário emitido pelo Inspetor Naval (adquirido durante constatação de infração);
- b) TIE/TIEM original da embarcação (caso haja);
- c) Contrato Social e CNPJ (caso a embarcação seja de propriedade de pessoa jurídica);
- d) Documentos pessoais: identidade, CPF em nome do proprietário; e
- e) Em caso de Procuração, a mesma deverá ter assinatura do outorgante e do outorgado com firmas reconhecidas, para que as providências possam ser tomadas por terceiros.

Prazo máximo para emissão: 15 dias úteis.

3. APRESENTAÇÃO DE DEFESAS DE NOTIFICAÇÃO E AUTOS DE INFRAÇÃO

Documentação necessária:

- a) Notificação e/ou Auto de Infração e a Defesa a ser apresentada;
- b) Contrato Social e CNPJ (caso a embarcação seja de propriedade de pessoa jurídica);
- c) Documentos pessoais: identidade, CPF em nome do proprietário; e
- d) Em caso de Procuração, a mesma deverá ter assinatura do outorgante e do outorgado com firmas reconhecidas, para que as providências possam ser tomadas por terceiros.

Prazo máximo para emissão: 15 dias úteis.

4. RECEBIMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS

Documentação necessária:

- a) Notificação e/ou Auto de Infração;
- b) Contrato Social e CNPJ (caso a embarcação seja de propriedade de pessoa jurídica);
- c) Documentos pessoais: identidade, CPF em nome do proprietário; e
- d) Em caso de Procuração, a mesma deverá ter assinatura do outorgante e do outorgado com firmas reconhecidas, para que as providências possam ser tomadas por terceiros.

Prazo máximo para emissão: 15 dias úteis.